

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 020/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025
CRENCIAMENTO Nº 008/2025

Aos 05(cinco) dias do mês de novembro de 2025, às 13h, reuniu-se na sala de licitações do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS-CODANORTE**, a Comissão de Contratação formada pelo Sra, July France Silveira Fonseca, Doralice Neves de Oliveira e Ednaldo Oliveira Magalhães, para dar prosseguimento ao **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 020/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025, CRENCIAMENTO Nº 004/2025** cujo objeto é o Credenciamento de laboratórios especializados em análises físico-químicas e microbiológicas de produtos de origem animal, água de abastecimento industrial e gelo, utilizados pelos estabelecimentos no âmbito do Serviço de Inspeção Municipal executado pelo Consorcio CODANORTE, com base nas diretrizes clínicas vigentes e normatizadas pelo Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA) através dos métodos de análises contidos no Manual de Métodos Oficiais para Análise de Produtos de Origem Animal do MAPA e respectivas atualizações.

Esta reunião foi designada para analisar uma possível alteração do edital, referente ao item **6.2.4 - Qualificação Técnica**.

O edital exige na alínea "e" e " f " do item 6.2.4, o seguinte:

"6.24 – Qualificação Técnica

- e) Credenciamento no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento – MAPA.
- f) Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do IBAMA vigente para atividades potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF-APP);

Ocorre que, as empresas não tem apresentado estes documentos, o que tem gerado a desclassificação das mesmas, o que vem dificultando o credenciamento de empresas.

Assim, para facilitar e ampliar a participação dos interessados, o setor solicitante do serviço de Inspeção Municipal do Codanorte, após analisar a natureza do objeto licitado e a compatibilidade com as normativas vigentes,

concluiu que os requisitos estabelecidos nas alíneas "e" e " f " do item 6.2.4, não são fundamentais para garantir a segurança e qualidade dos serviços a serem prestados.

Assim, à luz da análise técnica realizada pelo setor requisitante Departamento Desenvolvimento Regional pela equipe técnica do serviço de Inspeção Municipal, recomenda que seja feita a supressão das mencionadas alíneas "e" e " f " do item 6.2.4 do edital.

Em prosseguimento, entende a Comissão de Contratação, embasada no documento emitido pelo pela equipe técnica do serviço de Inspeção Municipal do Departamento Desenvolvimento Regional, que, a retificação e supressão das alíneas "e" e " f " do item 6.2.4 do edital, solucionará o problema e facilitará a participação de empresas no credenciamento, com critérios mínimos necessários para executar os serviços licitados.

Dessa forma, a Comissão de Contratação realizará a retificação do item 6.2.4 do edital, para retirar os documentos exigidos nas alíneas "e" e " f " do item 6.2.4, do edital, e providenciará nova publicação do edital.

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada esta ata, que após lida e aceita, segue assinada pelos presentes.

Publique-se.

Montes Claros/MG., 05 de novembro de de 2025.



July France Silveira Fonseca.
Presidente



Doralice Neves de Oliveira.
membro



Ednaldo Oliveira Magalhães.
Membro